



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2048/2011
DE 21 DE MARÇO DE 2011**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NOS EVENTOS
COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA
MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar
despesas no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativas aos eventos
comemorativos ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que ocorrerá no dia 26 de
março de 2011.

Parágrafo único: o valor previsto nesta Lei, será utilizado na
divulgação do evento, na contratação de palestrantes/shows e nas demais despesas
necessárias à concretização das festividades.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o
Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, a ser efetuado por Decreto
Municipal e por transposição de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 12.000,00
(doze mil reais), na atividade 2035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, contida
no orçamento do município, do exercício corrente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE MARÇO DE 2011.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2011

